



LEI Nº 3.485/2023

Ementa: Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Município de Igarassu, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de "**Rua Maria Izabel do Rosario (Maria Merendeira)**", o logradouro público atualmente conhecido por "**Rua Projetada 18**", localizada no Lot. Viana & Moura Agamenon no bairro do Lot. Agamenon Magalhães – Igarassu/PE.

Art. 2º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a mandar confeccionar a placa indicativa com o nome da homenageada e fixá-la no local contendo as informações referente ao histórico da mesma.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 17 de agosto de 2023.


Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa
Prefeita do Município de Igarassu